

### Estadó do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Senhor HENTENORES PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 048.302.610-72, portador da CI-RG nº.1018797124, residente e domiciliado na Rua Luigi Basso, nº 1474, na cidade de Pejuçara, doravante designada LOCADOR, firmam o primeiro Contrato Administrativo para locação de imóvel para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Aditivo tem por objetivo:

- **1.1** Alterar a cláusula terceira do contrato, que trata do preço pago para a locação do imóvel, reajustando o valor pela atualização monetária do indexador IGPM.
- 1.2 Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da cláusula sétima do contrato, estando em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

# CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O locador deverá receber, a título de aluguel do imóvel, o valor de R\$ 3.029,92 (Três mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a iniciar-se no dia 20 de julho de 2016 e encerrar-se no dia 20 de julho de 2017.

#### CLÁUSULA QUARTA





& ku

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pejuçara

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 20 de julho de 2016.

EDUARDO BUZZATT

Prefeito Municipal LOCATÁRIO

HENTENORES PEREIRA DA COSTA

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:** 

1. Sousciane W. Wesner

2. Imara Caroline e hima proutolig CPF: 017. 804.730-20

Registre-se e Publique-se.

